



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS E PARTICIPAÇÃO POPULAR - SEDIHPOP

EDITAL N.º 01/2023 - CEDDH/MA - COMPOSIÇÃO DE LISTA TRÍPLICE PARA O CARGO DE OUVIDOR(A) DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO

O CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS, pelo presente Edital n.º 01/2023, com base na Lei n.º 7.760, de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto n.º 22.736, 29 de novembro de 2006, torna público que estarão abertas, pelo período de **23/10/2023 a 30/10/2023**, as inscrições para o Processo de Escolha e composição da lista tríplice a ser encaminhada ao Governador do Estado para a nomeação do(a) Ouvidor(a) de Segurança Pública do Estado do Maranhão.

I - DA CONDUÇÃO

O Processo de Escolha do(a) Ouvidor(a) de Segurança Pública do Estado do Maranhão, para o mandato de 2 (dois) anos, será conduzido pelo Conselho de Defesa dos Direitos Humanos, conforme previsto no Decreto n.º 22.736, 29 de novembro de 2006, por meio de membros eleitos por resolução do respectivo conselho, para composição da Comissão de Condução do Processo de Escolha do(a) Ouvidor(a).

II - DAS INSCRIÇÕES

1. As inscrições ficarão abertas de **23/10/2023 a 30/10/2023**, até as 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos), na **PLATAFORMA DIGITAL DE PARTICIPAÇÃO POPULAR DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, participa.ma.gov.br**, com indicação específica do link 'Processo de Escolha do(a) Ouvidor(a) de Segurança Pública do Estado do Maranhão'.

1.1 As inscrições ocorrerão de forma virtual, pela plataforma digital especificada, ou por envio físico do formulário de inscrição, constante do Anexo I deste Edital.

1.2 O envio da documentação necessária poderá ocorrer pela plataforma DIGITAL, em PDF, OU de forma FÍSICA, com envio via SEDEX para o endereço da sede do CEDDH/MA, ou ainda ser protocolado presencialmente na Secretaria Executiva do CEDDH/MA, situada na Rua 07 de Setembro, n.º 52, Centro, São Luís/MA.

1.3 No caso de envio via SEDEX, deverá constar expressamente a data de postagem dentro do prazo de habilitação.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS E PARTICIPAÇÃO POPULAR - SEDIHPOP

1.4 Os documentos físicos recebidos fora do prazo especificado no item 1 serão automaticamente invalidados.

1.5 Somente será considerada válida para a fase de habilitação a inscrição formalizada no prazo e que tenha cumprido todos os requisitos deste edital.

2. São condições para o cargo:

- a) Ter, até a data de término das inscrições, idade mínima de 18 anos;
- b) Ter ilibada conduta;
- c) Ter reconhecida atuação na promoção, proteção e defesa dos direitos humanos;
- d) Não integrar órgãos diretivos, deliberativos ou consultivos de entidades públicas ou privadas, nem ter qualquer vínculo com a Polícia Civil, com a Polícia Militar, nem com outro órgão integrante do Sistema Estadual de Segurança Pública.

3. Para inscrever-se, o(a) candidato(a) deverá entregar os seguintes documentos (em formato PDF, se encaminhados através da plataforma digital):

- a) Ficha de inscrição preenchida diretamente na plataforma online OU formulário para inscrição de forma física (constante do Anexo I deste Edital);
- b) Cópia de documentos pessoais (RG e CPF) e comprobatórios das informações prestadas;
- c) Curriculum Vitae;
- d) Plano de Ação como Ouvidor(a), contendo justificativa, objetivos, e propostas de atuação para 02 (dois) anos, com o mínimo de 05 (cinco) e o máximo de 10 (dez) laudas, em fonte Times New Roman, tamanho 12, margens 03 cm superior e esquerda, e 02 cm inferior e direita, e espaçamento 1,5 entre linhas, considerando as Políticas Nacionais e Estaduais de Direitos Humanos.

4. Para comprovar suas condições de concorrer ao cargo, o(a) candidato(a) deverá apresentar ainda:

- a) Certidões de antecedentes criminais e cíveis das Justiças Federal e Estadual;
- b) Declaração pessoal do(a) candidato(a) de sua ilibada conduta;
- c) Declaração assinada por duas entidades ou pessoas físicas, com comprovada atuação na área dos direitos humanos, acerca da experiência do(a) candidato(a) na defesa dos direitos humanos, bem como de sua conduta ilibada;



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS E PARTICIPAÇÃO POPULAR - SEDIHPOP

d) Declaração pessoal de não integrar órgãos diretivos, deliberativos ou consultivos de entidades públicas ou privadas, de não possuir vínculo com a Polícia Civil, com a Polícia Militar, nem com outro órgão integrante do Sistema Estadual de Segurança Pública e de não exercer a Advocacia, a qualquer título, durante o mandato de Ouvidor(a).

III - DA SELEÇÃO

1. A **primeira fase** do processo seletivo consistirá na **análise do Curriculum Vitae e da documentação apresentada pelos(as) candidatos(as)**, a ser realizada pela Comissão de Condução do Processo de Escolha do(a) Ouvidor(a), com caráter eliminatório, sendo seu resultado divulgado conforme o Calendário do Processo de Escolha do(a) Ouvidor (a) (Anexo II), por meio de publicação no endereço eletrônico da **PLATAFORMA DIGITAL DE PARTICIPAÇÃO POPULAR DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, participa.ma.gov.br.**

A análise da documentação será objetiva e levará em consideração os seguintes critérios e pontuações:

ANÁLISE DE CURRÍCULO

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO	TOTAL
Atuação na área dos Direitos Humanos	01 ano: 03 pontos 02 anos: 06 pontos 03 anos: 09 pontos 04 anos: 12 pontos 05 anos: 15 pontos 06 anos: 18 pontos 07 anos ou mais: 21 pontos	Até 21 pontos
Publicação de artigos científicos sobre Direitos Humanos	03 pontos por artigo publicado	Até 15 pontos
Já ter atuado como Conselheiro de Direitos Humanos	03 pontos por ano de Conselho	Até 12 pontos
Publicação de artigos de opinião sobre Direitos Humanos em jornais, revistas, blogs, etc.	01 ponto por artigo	Até 05 pontos



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS E PARTICIPAÇÃO POPULAR - SEDIHPOP

Produção de relatório/parecer/projetos de monitoramento de políticas dos Direitos Humanos	02 pontos por cada projeto/parecer/relatório apresentado	Até 12 pontos
Participação em conferências, seminários e eventos dos Direitos Humanos	01 ponto por participação	Até 10 pontos
TOTAL	Pontuação mínima exigida pela soma dos critérios: 13 pontos	Até 75 pontos

PLANO DE TRABALHO

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
Coerência entre o diagnóstico e as propostas	Até 05 pontos
Consistência de dados	Até 05 pontos
Viabilidade	Até 05 pontos
Contemplar a área	Até 05 pontos
Estratégia de funcionamento (atuação da Ouvidoria)	Até 05 pontos
TOTAL	Até 25 pontos
Pontuação mínima exigida pela soma dos critérios: 13 pontos	

O(a) candidato(a) que obtiver pontuação inferior a 13 pontos na Análise do Curriculum Vitae ou na Análise do Plano de Trabalho não será convocado para a próxima fase.

IV - DO RESULTADO DA HABILITAÇÃO

1.1 O resultado da Habilitação será divulgado pela Comissão Eleitoral e publicado na plataforma digital e no site da SEDIHPOP **até o dia 03/11/2023**.

1.2 Os participantes poderão interpor recurso que verse sobre o resultado da Habilitação à Comissão Eleitoral através da plataforma digital, **no período de 06/11/2023 a 07/11/2023**.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS E PARTICIPAÇÃO POPULAR - SEDIHPOP

1.3 O resultado FINAL da Habilitação, após análise dos recursos, será divulgado pela Comissão Eleitoral e publicado na plataforma digital e no site da SEDIHPOP **até o dia 08/11/2023**.

1.4 Não havendo impugnações ou recursos na primeira fase, ou após a resolução destes, passa-se para a próxima fase.

1.5 A **segunda fase** do processo seletivo consistirá na **arguição pública dos(as) candidatos(as) aprovados(as) na primeira fase, pelo Plenário do Conselho Estadual, em audiência pública**, da qual poderá participar qualquer cidadão(a), sendo que ao final da arguição os conselheiros presentes votarão nos candidatos habilitados, e que deverá ocorrer na data definida no Calendário do Processo de Escolha (Anexo II).

1.6 A Arguição Pública versará sobre o Plano de Ação apresentado pelo(a) candidato(a) ao cargo de Ouvidor(a).

1.7 Os(As) candidatos(as) serão convocados para a Arguição Pública por meio de publicação no endereço eletrônico da **PLATAFORMA DIGITAL DE PARTICIPAÇÃO POPULAR DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, participa.ma.gov.br**.

V - DA LISTA TRÍPLICE

1.1 O Plenário do Conselho Estadual procederá à eleição da lista tríplice para o cargo de Ouvidor(a), em voto aberto e fundamentado em sessão, ao final da audiência de arguição, podendo cada conselheiro votar em até três dos candidatos.

1.2 Em caso de empate, prevalecerá, nessa ordem:

I - o(a) candidato(a) que possuir mais tempo de atuação na área;

II - o(a) candidato(a) que tiver maior idade.

VI - DO RESULTADO DA VOTAÇÃO E DOS RECURSOS

1.1 O resultado PRELIMINAR da eleição será divulgado pela Comissão Eleitoral e publicado na plataforma digital e no site da SEDIHPOP **na mesma data da arguição e votação**.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS E PARTICIPAÇÃO POPULAR - SEDIHPOP

1.2 Os participantes poderão interpor recurso que verse sobre o resultado PRELIMINAR da eleição à Comissão Eleitoral através da plataforma digital, **até o dia 16/11/2023**.

VII - DO RESULTADO FINAL E DA HOMOLOGAÇÃO

1.1 O resultado FINAL do Processo Eleitoral, após análise dos recursos, será divulgado pela Comissão Eleitoral e publicado na plataforma digital e no site da SEDIHPOP **até o dia 17/11/2023**.

1.2 Divulgado o resultado FINAL, será imediatamente **HOMOLOGADO**, com envio da LISTA TRÍPLICE com os nomes dos candidatos escolhidos ao cargo de Ouvidor(a) de Segurança Pública do Estado do Maranhão, para que seja dado conhecimento ao Governador do Estado, para os efeitos de nomeação e posse.

VII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

1.2 As presentes instruções entram em vigor na data de sua aprovação.

São Luís/MA, 11 de outubro de 2023.

Hilton Baldez Santos
Membro da Comissão Eleitoral

José Raimundo Trindade
Membro da Comissão Eleitoral

Thiago Josino Carrilho de Arruda Macedo
Membro da Comissão Eleitoral



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS E PARTICIPAÇÃO POPULAR - SEDIHPOP

**ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO - PROCESSO DE ESCOLHA DO(A) OUVIDOR(A)
DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO**

FICHA DE INSCRIÇÃO	
Nome completo:	
RG:	CPF:
Endereço completo:	
Data de nascimento:	
E-mail pessoal:	
Telefone residencial:	Telefone celular:



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS E PARTICIPAÇÃO POPULAR - SEDIHPOP

**ANEXO II - CRONOGRAMA DO PROCESSO DE ESCOLHA DO(A) OUVIDOR(A) DE
SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO**

CRONOGRAMA	
DATA	ATIVIDADE
23/10/2023 a 30/10/2023	Período de inscrição.
31/10/2023 a 02/11/2023	Análise documental.
03/11/2023	Publicação das inscrições deferidas, com pontuação.
06/11/2023 e 07/11/2023	Prazo para impugnações e recursos.
08/11/2023	Análise das impugnações e recursos.
08/11/2023	Publicação das inscrições deferidas, com pontuação, após recursos, e Convocação para Arguição.
15/11/2023	Plenária para Arguição.
15/11/2023	Eleição da Lista Tríplice no Plenário do Conselho Estadual.
15/11/2023	Divulgação do Resultado da Arguição.
16/11/2023	Prazo para recursos.
17/11/2023	Divulgação do resultado final do Processo de Escolha do Ouvidor e envio de lista tríplice para o Governador.